



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037, DE 19 de dezembro de 2001.**

**SUSTA ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º-** São sustados, nos termos do inciso. XXII do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Conceição de Castelo, os efeitos do Decreto Municipal nº 1.139, de 20 de novembro de 2001, por não ficar configurada, no território municipal, a situação de anormalidade com a gravidade decretada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, 19 de dezembro de 2001.

  
**ALENDINO ZUCOLOTO**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal